

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS**ORDEM DE FORNECIMENTO - CDRJ**

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2022.

ORDEM DE FORNECIMENTO	OF N° 86/2022	PE N° 31/2022 PROC. N° 50905.003841/2022-77	ÓRGÃO REQUISITANTE: SUPGUA
RAZÃO SOCIAL M A WORK EIRELI EPP			
ENDEREÇO Rua Aguiar, 15 – Jd. Meriti – São João de Meriti / RJ - CEP: 25555-451			
CNPJ 09.487.624/0001-50	INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL I. E.: 7.848.586-8	TELEFONE (21) 3755-3122	

FICA AUTORIZADO A ENTREGAR O MATERIAL ABAIXO DESCRITO DE ACORDO COM A LEI N° 13.303/2016 E O INSTRUMENTO NORMATIVO INTERNO DA CDRJ, BEM COMO AS CONDIÇÕES GERAIS CONSTANTES DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE ENTREGA Em até 30 (trinta) dias a contar da solicitação da CDRJ após a última assinatura desta Ordem de Fornecimento.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Em até 30 (trinta) dias após o ateste.				
LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL Av. Rio de Janeiro, 675 - Caju, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 20931-675. (PORTÃO 24, CAIS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO)					
ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$

M.A. WORK
EIRELI:0948
762400015
0

Assinado de forma digital por M.A. WORK
EIRELI:09487624000150
Dados: 2022.12.14 18:00:36 -03'00'

7	CAPA DE CHUVA OPERACIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I-A MARCA: WANA WEAR - CA 43728	UN	285	R\$ 161,90	R\$ 46.141,50
				SUBTOTAL	R\$ 46.141,50
ÓRGÃO REQUISITANTE: SUPGUA RESERVA Nº. 2022006856				PREÇO TOTAL	R\$ 46.141,50
BANCO GRAFENO (274) AGÊNCIA Nº. 0001 CONTA CORRENTE Nº. 08121364-7					
AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº. 13.303/2016, NO QUE COUBER.				DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 224299001 - Demais Materiais de Consumo	

ASSINATURAS		
(assinado eletronicamente) THIAGO DA CUNHA E SOUZA Gerente de Compras - GECOMP	(assinado eletronicamente) THIAGO BARBIERI F. DE OLIVEIRA Superintendente de Administração - SUPADM	(assinado eletronicamente) FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA Diretor Presidente - DIRPRE
RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS.		IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR Marcos Paulo Rodrigues da Costa (Sócio Proprietário) CPF: XXX.268.XXX-56

CONDIÇÕES GERAIS

1. ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
 - 1.1. Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.
 - 1.2. A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada

M.A. WORK
EIRELI:0948750
624000150
Assinado de forma digital por M.A. WORK
EIRELI:09487624000150
Dados: 2022.12.14 18:00:51 -03'00'

nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.

1.3. Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais, na Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 10.520/2002, no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.

2. PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.

2.2. Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua assinatura.

2.3. Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

2.4. Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.

3. PENALIDADE

3.1. Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue (s) fora do prazo contratual.

3.2. A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ poderá, a critério desta, sofrer as sanções previstas na legislação vigente e no Instrumento Normativo interno específico.

4. EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)

4.1. As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.

5. REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no Edital da licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

6.1. Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ, a proposta da contratada, o Termo de Referência ou Projeto Básico e o Edital.

7. DOCUMENTAÇÃO

7.1. A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal (DANFE).

7.2. Todas as Notas Fiscais deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, conseqüentemente no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja Nota Fiscal não estiver emitida de acordo com estas observações.

7.3. Para fins de pagamento, faz-se necessária a apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada e com recibo do Almoxarifado, juntamente com uma cópia da respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO.

7.4. O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.

M.A. WORK

EIRELI:0948762400015

0

Assinado de forma digital por M.A.
WORK EIRELI:09487624000150
Dados: 2022.12.14 18:01:38 -03'00'

7.5. O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

8. ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO

8.1. Todo(s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.

8.2. As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.

8.3. A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.

8.4. O material deverá ser entregue no Almoxarifado da CDRJ, de 8h às 12h e de 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.

9. RESPONSABILIDADE

9.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.

9.2. A CONTRATADA, ao assinar a presente ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes condições gerais.

9.3. A CDRJ reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá observar a garantia dos produtos e/ou dos serviços mencionada no Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES

11.1. As obrigações das partes serão aquelas especificadas no respectivo Termo de Referência.

12. FORO

12.1. O foro competente para ajuizar quaisquer questões suscitadas na execução deste Contrato será o da sede da CDRJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Da Cunha e Souza, Gerente**, em 13/12/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Barbieri Fonseca De Oliveira, Superintendente**, em 13/12/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 14/12/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

M.A. WORK
EIRELI:0948762400
0150

Assinado de forma digital por
M.A. WORK
EIRELI:09487624000150
Dados: 2022.12.14 18:02:07
-03'00'



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6619294** e o
código CRC **9108E822**.



Referência: Processo nº 50905.003841/2022-77



SEI nº 6619294

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

M.A. WORK
EIRELI:0948
7624000150
Assinado de forma
digital por M.A. WORK
EIRELI:09487624000150
Dados: 2022.12.14
18:02:30 -03'00'